

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Certifico que foi publicado no quadro
de avisos da PMC pela Assessoria de
Comunicação.

Em, 15/06/18



Lei nº 1.053/2018

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO CONDADO-PE

Lido em Plenário

Em 20/06/18

Presidente

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 941/2013, OBJETIVANDO MODIFICAR A DATA DO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Resta alterado o artigo 1º da Lei Municipal de Condado nº 941/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o dia 09 (nove) de novembro como “Dia Municipal da Consciência Evangélica no Município de Condado/PE”, a ser comemorado anualmente”

Art. 2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Condado, 14 de junho de 2018.

Antonio Cassiano da Silva
Prefeito

